



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

sexta-feira, 30 de junho de 2023

Ano XI - Edição nº 01131 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
551513E9A1C1E262EBB2F927D55EC280

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO DO Nº 028/2023 AO 039/2023.
- DECRETO Nº 040/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 028, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia o Chefe do Setor Pessoal.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe do Setor Pessoal o **Srº. Reinaldo Pereira da Silva**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 30 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 029, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia o Gestor Municipal de Convenios.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Gestor Municipal de Convênios o **Srº. Eliezer Oliveira de Jesus**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 30 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 030, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia a Chefe de Gabinete.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete a **Srª. Luciene Santos Teixeira de Jesus**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 30 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 031, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia o Ouvidor Geral.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Ouvidor Geral o **Srº. Andresson Teles da Silva**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 30 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 032, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia o Coordenador de Programa da Educação.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Coordenador de Programa da Educação o **Sr. Edenildo Soares Bernades Oliveira**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 30 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 033, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia o Assessor Técnico II da Agricultura.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II da Agricultura o **Srº. Carlos Rodrigues Lima**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 30 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 034, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Assessora Fiscal, Tributário e Trabalhista.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Assessor Fiscal, Tributário e Trabalhista, a **Srª. Suzanny Dourado Borges Rocha.**

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 30 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 035, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo em Comissão de Supervisora Educacional a **Srª. Eliete ribeiro dos Santos**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 30 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 036, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo em Comissão de Secretário da Escola Municipal Atanuita Batista Brito de Cerqueira, o **Srº. Robeildo Alves de Novaes**.

Art. 2º - O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 30 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 037, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Diretora Pedagógica.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Diretora Pedagógica a **Srª. Farenilda dos Anjos Santos da Silva**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 30 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 038, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia Assessora de Imprensa e Comunicação Social.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Assessora de Imprensa e Comunicação Social, a **Srª. Idiône Cristina Costa dos Anjos**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 30 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 039, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Nomeia a Chefe do Departamento de Cultura.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Cultura, a **Sra. Naina Chaves Souza**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 30 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 040, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Assessor Técnico do Setor Pessoal.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza a Lei Municipal Nº 161 de 20 Setembro de 2017 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Setor Pessoal, o **Srº. James Santos dos Anjos**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 30 de junho de 2023.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com